Exmo. Sr.
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei n° 197/2018**, que trata do Programa de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco - PRODEN.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica a redação das alíneas b e c, do inciso II, do art. 3º do Projeto de Lei n° 197/2018, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art 3º ...

II...

b) Parcelamento do valor de alienação em até 180 (cento e oitenta) meses em parcelas mensais sucessivas, corrigidas monetariamente pelos mesmos índices da UFM – Unidade Fiscal do Município de Pato Branco;
c) Carência de 10 (dez) meses para o início do pagamento do imóvel."

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 16 de maio de 2019

Carlinho Antonio Polazzo – PROS

Joecir Gerhardi – SD

Rodrigo José Correia – PSC

Marines Boff Gerhardt – PSDB

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD